

Plataformização do trabalho no século XXI: a uberização e a defesa dos Direitos Humanos na Era Digital

LOPES, David Galileu¹;
CARVALHO, Daniela Silva²;
EULÁLIO, Marcelo Martins.

1- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

davidcamp28@gmail.com

2 - Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail:

danielacarvalho.academia@gmail.com

3 - Professor de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. :

mmeulalio@yahoo.com.br

Área temática: Direito Constitucional

Introdução: O presente trabalho em desenvolvimento explora as mudanças no mundo do trabalho impulsionadas pela Quarta Revolução Industrial, com ênfase na economia de plataformas e nos conceitos de "plataformização" e "uberização". **Objetivos:** A pesquisa busca investigar como essas novas formas de trabalho desafiam as leis trabalhistas tradicionais e o quanto essas transformações podem comprometer a proteção dos direitos humanos. Busca-se compreender ainda os impactos dessas novas configurações nas relações de trabalho e na proteção social dos trabalhadores, essenciais à dignidade da pessoa humana. **Método:** A metodologia adotada nesta pesquisa combina uma abordagem qualitativa e exploratória com uma revisão bibliográfica ampla sobre a Quarta Revolução Industrial, a Indústria 4.0 e a economia de plataformas. Primeiramente, a pesquisa revisita marcos históricos das revoluções industriais anteriores para contextualizar a atual transformação nas relações de trabalho. Em seguida, são analisados artigos, estudos de caso e publicações acadêmicas recentes que tratam da *gig economy* e de termos como plataformização e uberização. **Resultados:** Embora a flexibilidade oferecida por essas novas modalidades possa parecer vantajosa, ela também leva à precarização das condições de trabalho, resultando na perda de direitos essenciais, como segurança no emprego e benefícios. O contexto atual do mercado de trabalho é marcado por práticas que exploram e precarizam o trabalho, o que coloca em risco a dignidade dos trabalhadores. **Conclusão:** Os resultados preliminares sugerem que a transformação digital e as novas formas de trabalho criadas a partir da quarta revolução industrial comprometem a existência digna do trabalhador.

Palavras-chave: Uberização. Direitos Humanos. Era digital.

Referências

LIMA, L. P.; TÔRRES, P. S. C.; LIMA, F. M. M. **Plataformização e precarização do trabalho no contexto da Indústria 4.0.** (Orgs.). LIMA, E. P. P.; MATOS, N. J. C. M.; NOGUEIRA, A. L. M. Direito, democracia e mudanças institucionais : homenagem ao Professor Adélman de Barros Villa PPGD-UFPI - EDUFPI – Teresina : 2021. 424 p.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.** Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos/direitos-humanos>. Acesso em: 01 de nov 2024.